LEI ORDINÁRIA Nº 394

de 05 de outubro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas de Dotação Orçamentária, para o corrente exercício: Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – 02 – Despesas não previstas – NCr$ 2.000,00; Secretaria – 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – 03 – Taxa Postal e Telegráfica – NCr$ 50,00.

Art. 2°.. *A verba para abrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de outubro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em